

IE Nº 51 – 31 de julho de 2026

CRONOGRAMA DE EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30 de julho de 2026

Estabelece as datas de início da obrigatoriedade de emissão dos documentos fiscais eletrônicos de que trata o art. 112 dos regulamentos do IBS e da CBS e dá outras providências.



03/08/2026
(a partir desta data)



- Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (modelo 55)
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e (modelo 65)
- Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e (modelo 57)
- CT-e para Outros Serviços – CT-e OS (modelo 67)
- Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e (modelo 63), exceto transporte semiurbano/metropolitano e aéreo
- Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais – MDF-e (modelo 58)
- Guia de Transporte de Valores Eletrônica – GTV-e (modelo 64)
- Nota Fiscal de Serviço eletrônica de Exploração de Via – NFS-e Via
- Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica – NF3e (modelo 66)
- Declaração de Conteúdo eletrônica – DC-e (modelo 99)

01/10/2026
(a partir desta data)



- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – Serviços também sujeitos ao ISS, constantes da LC 116/2003, exceto subitens 1.03, 1.05, 1.09 e 16.01.
- Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica – NFCom (modelo 62)
- Declaração de Importação de Remessa – DIR
- Declaração de Regimes Específicos – DeRE – Eventos Tabela do Contribuinte

15/11/2026
(a partir desta data)



- Declaração de Regimes Específicos – DeRE – Eventos Periódicos Mensais*

01/12/2026
(a partir desta data)



- Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (modelo 55) – para o sujeito passivo do IBS e da CBS, não contribuinte do ICMS,**
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – serviços promovidos ou intermediados por plataformas digitais
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – Serviços também sujeitos ao ISS, enquadrados nos subitens 1.03, 1.05 e 1.09 da LC nº 116/2003
- Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e – transporte semiurbano/metropolitano e aéreo
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – fornecimentos de bens imateriais não enquadrados na LC nº 116/2003 e não sujeitos ao ICMS, ainda que abrangidos nas alíneas “d” e “e” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – demais serviços conforme alíneas “f”, “g” e “h” do inciso III do art. 1º
- Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica – NFAg (modelo 75)
- Nota Fiscal Eletrônica do Gás – NFGas (modelo 76)
- Nota Fiscal Eletrônica de Alienação de Bens Imóveis – NF-e ABI (modelo 77)

01/01/2027
(a partir desta data)



- Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (modelo 55) – fornecimentos sujeitos à tributação monofásica***
- Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (modelo 55) – importação de bens materiais****
- Declaração Única de Importação – Duimp
- Declaração de Regimes Específicos – DeRE – eventos não enquadrados nas alíneas anteriores
- Simples Nacional – Todos os documentos fiscais*****



SIMPLES NACIONAL

Para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, a obrigatoriedade de emissão dos documentos fiscais inicia-se em **1º de janeiro de 2027**.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- A obrigatoriedade de emissão da NF-e para registros de fornecimentos sujeitos à tributação monofásica inicia-se em 1º/01/2027.
- Na importação de bens materiais, aplica-se o prazo da Duimp (inciso XIV), ou seja, 1º/01/2027.
- Para sujeitos passivos do IBS/CBS não contribuintes do ICMS, a NF-e inicia-se em 1º/12/2026.



EVENTOS PERIÓDICOS MENSAIS (DeRE)

- Entrega até o dia 15 do mês seguinte ao do período de apuração.
- Primeira entrega: informações contábeis e fiscais relativas ao período de outubro de 2026.



DOCUMENTOS DE COBRANÇA ESPECÍFICOS

Os documentos fiscais previstos nos incisos IX, X, XI e XVI serão utilizados para acobertar todos os fornecimentos objeto das cobranças neles consignadas, devendo-se observar os prazos previstos nos respectivos incisos.



PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Em até 30 (trinta) dias será publicado ato conjunto da RFB e do CGIBS instituindo o programa de conformidade para a emissão de documentos fiscais para o ano de 2026.

* Compreende os eventos: D-1101, D-1106, D-1121, D-2101, D-1198 e D-1199 (art. 1º, inciso XVII, alínea “b”, e § 5º).

** Inciso I, § 4º. *** Inciso I, § 2º. **** Inciso XIV e § 3º. ***** Art. 1º, § 1º.

BASE LEGAL: Art. 112 do Decreto nº 12.955/2026 e art. 112 da Resolução CGIBS nº 6/2026.

FIEMG

O futuro se faz
juntos

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário

Para acessar a íntegra da norma, [clique aqui](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

Atenciosamente,

Gerência Tributária.



Faça parte na nossa comunidade.
Receba informações sobre eventos,
matérias tributária e atualizações
normativas. **CLIQUE AQUI**



Aprofunde seu conhecimento!
Acesse o curso de Reforma Tributária
da Gerência Tributária da FIEMG.
CLIQUE AQUI